



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Processo de compras e despesa - CEB

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 136672412 - CBMMG/CEB/COMPRAS/DESPESAS

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1400.01.0014910/2026-49

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1401608 000001/2026; 1401608 000002/2026; 1401608 000003/2026; 1401608 000004/2026; 1401608 000005/2026

Área solicitante: CEB/ Coordenadoria de Meio Ambiente.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Membros da Comissão conforme Designação Equipe de Planejamento de Contratações (135288358):

- N° BM 143.093-3, Capitão BM Warley de Paula Vieira Barbosa;
- N° BM 165.555-4, 2° Sargento BM Luiz Fernando Diniz Almeida.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

a. Situação Atual (Qualitativa e Quantitativa):

O estado de Minas Gerais enfrenta anualmente, durante o período de estiagem, que geralmente se estende de abril a setembro, apresenta um elevado número de focos de incêndios florestais. Essa situação exige uma resposta rápida e eficiente das equipes especializadas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e de brigadistas, tanto contratados quanto voluntários. Adicionalmente, as diversas Unidades de Conservação (UC) estaduais, que desempenham um papel crucial na preservação da rica biodiversidade e dos ecossistemas do estado, demandam atenção especial, assim como os profissionais responsáveis por sua guarda e manutenção.

Em 2024, um marco significativo foi estabelecido com a publicação do Decreto nº 48.767, que ampliou a participação do CBMMG na Força Tarefa Previncêndio (FTP). Agora, o CBMMG não apenas atua no combate direto aos incêndios, mas também é responsável por planejar, coordenar e executar as atividades operacionais de prevenção e combate a incêndios florestais nas UCs estaduais, bem como em suas zonas de amortecimento ou entorno. Essa nova atribuição representa uma mudança no modelo de gestão, onde anteriormente a Instituição participava predominantemente nas ações de resposta aos sinistros.

As Unidades de Conservação Estaduais em Minas Gerais abrangem uma área total de **2.346.351,85 hectares (23.463,52 km²)**, representando aproximadamente **4%** do território estadual. Essa vasta extensão territorial, distribuída em **95 Unidades de Conservação** (conforme detalhamento no item seguinte), torna a prevenção e o combate a incêndios um desafio logístico e operacional considerável.

Vale ressaltar que as demais áreas do Estado também fazem parte da área de atuação do CBMMG. A estimativa de efetivo para atuar nestas operações gira em torno de mais 1000 pessoas, entre bombeiros militares, os 280 brigadistas que serão contratados e voluntários.

b. Histórico e Formas de Resolução Anteriores:

Até o ano de 2023, a atuação do CBMMG na temática de incêndios florestais em UCs e áreas adjacentes se concentrava majoritariamente na fase de combate, acionada após a detecção dos focos. A logística de suprimentos e o fornecimento de equipamentos eram geralmente direcionados para as equipes de combate em atuação.

O CBMMG, com a ampliação de atribuições elencadas no Decreto já citado, em 2024 realizou contratações temporárias de 220 brigadistas realizadas de forma descentralizada por algumas UCs. Houve também situações de aquisição emergencial de EPIs (coturno, uniforme de combate a incêndio, capacete, mochila e outros) e ferramentas (bomba costal, ferramentas de sapa e outros) totalizando R\$ 772.787,76. Houve a contratação de serviços de locação de veículos, aeronaves, contratação de piloto, contratação de empresa para fornecimento de alimentação, totalizando R\$ 11.142.400,81.

Em 2024, os EPIs foram adquiridos por meio de carona em um ARP já existente. No momento não há nenhuma ARP aberta com os itens de interesse deste órgão.

já em 2025, os EPIs foram adquiridos por meio de processo licitatório conforme SEI nº 1400.01.0020437/2025-09.

c. Unidades Envolvidas:

A presente necessidade envolve diretamente as seguintes unidades e atores:

- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) - responsável pela gestão operacional da Força Tarefa Previncêndio.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) - responsável pela coordenação-geral do programa.
- As **95 Unidades de Conservação Estaduais**, distribuídas em:
 - o 43 Parques Estaduais
 - o 16 Áreas de Proteção Ambiental
 - o 15 Monumentos Naturais
 - o 10 Estações Ecológicas
 - o 6 Refúgios de Vida Silvestre
 - o 2 Florestas Estaduais
 - o 2 Reservas Biológicas
 - o 1 Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Brigadistas contratados.
- Brigadistas voluntários
- Demais órgãos apoiadores (ex: Polícia Militar, Defesa Civil Estadual, Prefeituras Municipais).

d. Estimativas das Quantidades dos Serviços e de Materiais a Serem Potencialmente Contratados (com Justificativas e Memórias de Cálculo):

Considerando a nova responsabilidade do CBMMG na gestão da FTP e a necessidade de equipar adequadamente todas as equipes envolvidas na prevenção e combate em uma vasta área territorial, estima-se a necessidade de contratação dos seguintes serviços e materiais:

As quantidades dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais listados nos itens 1 a 8 foram determinadas com base em dois principais fatores:

Número de Brigadistas a Serem Contratados: Conforme explicitado anteriormente, a estimativa de efetivo para atuação nas operações de prevenção e combate a incêndios florestais no estado de Minas Gerais, incluindo as Unidades de Conservação e outras áreas de atuação do CBMMG, envolve cerca de 1000 pessoas, entre bombeiros militares, brigadistas a serem contratados e voluntários. **Especificamente para a aquisição de EPIs, a quantidade de 280 unidades por item (conforme detalhado na tabela), exceto os itens 2 e 5, tem como base o número de 280 brigadistas que serão contratados (Edital de contratação dos brigadistas SEI nº 1400.01.0010069/2026-97), visando equipá-los adequadamente para as atividades de campo.**

Ainda, O IEF solicitou, através do SEI 2100.01.0028580/2025-72, a possibilidade de aumento de 1 (uma) unidade do item "CONJUNTO ESPECIAL COMBATE A INCÊNDIO" em relação as compras de 2024 e 2025. A justificativa seria que apenas um conjunto para cada brigadista gera prejuízos a higiene pessoal aos profissionais envolvidos nas atividades de prevenção e combate a incêndios. **Sendo assim, a quantidade dos itens 2 e 5 (Conjunto Especial de combate a incêndio e Balaclava), serão 2 unidades por brigadistas, somando um total de 560 unidades.**

Levantamento de Necessidades das Unidades de Conservação: Para além da cobertura dos novos contratos de brigadistas, a definição das quantidades também considerou o levantamento de necessidades de EPIs e outros materiais realizado diretamente junto às diversas Unidades de Conservação do Estado. Esse levantamento buscou identificar as demandas existentes para complementar os equipamentos já disponíveis e garantir que as equipes de guarda, manutenção e apoio das UCs também possuam os recursos necessários para a prevenção e o primeiro combate a incêndios em suas áreas de atuação. **As informações detalhadas desse levantamento e a consolidação das quantidades por item podem ser encontradas nos processos de compra SEI nº 1400.01.0000290/2025-02 e 1400.01.0025594/2025-62.**

e. Documentos de Suporte:

As estimativas das quantidades apresentadas têm como suporte os seguintes documentos:

Processo SEI nº 1400.01.0000290/2025-02: Contém o detalhamento do levantamento de necessidades de EPIs realizado junto às Unidades de Conservação.

Processo SEI nº 1400.01.0025594/2025-62: Complementa o levantamento de necessidades de EPIs das Unidades de Conservação e consolida as demandas.

Processo SEI nº 1400.01.0010069/2026-97: Refere-se ao processo de contratação dos brigadistas, estabelecendo o número de profissionais a serem equipados.

A definição dos preços de referência para esta aquisição foi realizada em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução SEPLAG nº 102/2022, que define uma hierarquia de fontes para garantir valores justos e alinhados com o mercado. Inicialmente, buscou-se em sistemas oficiais do governo estadual, como o Portal de Compras MG, informações sobre preços medianos (Parâmetro I) e contratações anteriores (Parâmetro II). Embora eficaz para os itens de materiais, a especificidade dos serviços limitou a aplicabilidade dessas fontes.

A pesquisa foi então expandida para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando contratações similares em outras esferas governamentais (Parâmetro II). A pesquisa em fontes de domínio público, como o Paineiro de Preços do Ministério da Economia (Parâmetro III), não forneceu dados relevantes para os serviços.

Diante das limitações das fontes primárias para os serviços, a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores (Parâmetro IV) se mostrou crucial. Essa etapa permitiu obter preços atualizados do mercado e considerar as particularidades dos itens a serem adquiridos, garantindo uma referência mais precisa. A consulta a bancos de preços privados (Parâmetro V) foi inviabilizada pela necessidade de assinatura paga, e a pesquisa em notas fiscais eletrônicas (Parâmetro VI) não encontrou dados correspondentes.

Em suma, a metodologia adotada combinou a consulta a fontes oficiais (estaduais e federais) com a coleta de preços diretamente com os fornecedores, priorizando a confiabilidade e a atualidade das informações. Essa abordagem multifacetada visou estabelecer um valor de referência robusto, transparente e adequado à realidade do mercado, buscando a melhor proposta para a Administração Pública em termos de economicidade e eficiência.

2 . Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A demanda está no rol de ações planejadas pelo Previncêndio para o presente exercício e a despesa está prevista no Orçamento aprovado pela SEPLAG. As aquisições previstas são parte da estrutura de prevenção e combate disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais anualmente. Assim, a maior parte do material se destina à cobertura dos contratos de brigadistas, que se fazem presentes todos os anos.

3 . Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

A licitante detentora da melhor proposta deverá atender ao que está referenciado, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Devem ser avaliados para a aquisição os requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade e previstos neste processo.

A. Critério: a aquisição dos objetos supra citados, bem como o fornecimento dos mesmos deverá ocorrer de acordo com a descrição detalhada dos materiais, o fornecedor participante detentor da melhor proposta deverá apresentar via e-mail a partir da solicitação do Pregoeiro.

B. Termo de garantia técnica: comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos supracitados, compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da licitação, vedado o auto atestado.

C. Metodologia de análise: a análise será realizada pela Equipe Demandante de acordo com as obrigações do contratante e contratada.

- **Fornecimento Conjunto de Materiais:** Os fornecedores deverão ofertar os itens de cada lote de forma individualizada, conforme as especificações e quantidades detalhadas na tabela do presente Termo de Referência. Embora a participação seja facultada em quantos lotes forem de interesse do fornecedor, a proposta para cada lote deverá contemplar todos os itens que o compõem. Isso visa garantir a padronização e a compatibilidade dos EPIs a serem utilizados pelos militares e brigadistas.
- **Não Demanda Corpo Técnico Especializado:** A natureza dos bens a serem adquiridos (EPIs como coturnos, conjuntos de combate a incêndio, capacetes, mochilas de hidratação, balaclavas, óculos de segurança, luvas e apitos) não demanda, para o seu fornecimento, a necessidade de corpo técnico especializado como engenheiros ou arquitetos. No entanto, os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas na seção "Caracterização do Objeto" deste Termo de Referência e, quando aplicável, às normas técnicas vigentes. Os fornecedores deverão apresentar ficha técnica, portfólio, folder ou prospecto que identifique o produto ofertado e suas características, comprovando a conformidade com as exigências.
- **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** Conforme explicitado na seção "Da Sustentabilidade" deste Termo de Referência, **não serão exigidos critérios de sustentabilidade** na presente contratação.
- **Disponibilidade da Solução (Fornecimento):** A solução a ser contratada consiste no fornecimento dos EPIs nos prazos e local estabelecidos. Os fornecedores deverão garantir a disponibilidade dos materiais para entrega em **remessa única**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A entrega deverá ser realizada no **BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS E RESPOSTA A DESASTRES (BEMAD)**, em Belo Horizonte/MG. A capacidade de cumprir este prazo de entrega é um requisito indispensável para garantir o pronto atendimento às necessidades operacionais do CBMMG e dos brigadistas.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

O levantamento de mercado levou em consideração a aquisição de EPI e outros materiais constantes no processo e também a locação desses materiais. Com relação a aquisição, foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores de EPI e os Registros de Preços adotado pelo CBMMG no Portal Compras. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para o cálculo da média dos preços que será utilizada como preço referencial.

A locação de materiais poderia ser adotada para os materiais utilizados no combate a incêndio em vegetação, porém não poderia ser utilizado para os EPI devido a natureza específica desses equipamentos. Conforme NR-6 Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo empregado, destinado à proteção de riscos suscetíveis a ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Nesse sentido, os EPI são materiais individuais e não podem ser "devolvidos" e não se dá por locação, apenas aquisição. Além disso, não foi encontrado pela equipe de contratação empresa fornecedora de todos os materiais para locação, conforme a necessidade, quantidade e distribuição nas Unidades de Conservação.

2. Estimativa do valor da contratação (art.6, VI)

O valor estimado da aquisição será demonstrado no Mapa de Preço constante neste Processo.

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços no mercado conforme documento SEI (135380138 e 135383941) e ao último contrato de aquisição de bens realizado no ano de 2025 (1400.01.0020437/2025-09).

LOTE					ORÇAMENTOS				
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	CNPJ	VALOR	VALOR MÉDIO	SOMA
1	1428489	COTURNO MASCULINO	Pares	280	"CONTRATO Nº 9471217/2025 (BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA)"	53.637.835/0001-13	R\$ 319,99	R\$ 636,66	R\$ 178.265,73
					MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA	35.339.234/0001-42	R\$ 900,00		
					BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA	53.637.835/0001-13	R\$ 690,00		
2	1445936	CONJUNTO ESPECIAL COMBATE INCENDIO	1,00 unidade	560	"CONTRATO Nº 9470268/2025 (SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI)"	39.412.830/0001-61	R\$ 1.007,50	R\$ 1.269,17	R\$ 710.733,33
					SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	R\$ 1.350,00		
					SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	R\$ 1.450,00		
3	1428659	CAPACETE TIPO SEGURANCA	1,00 unidade	280	"CONTRATO Nº 9470561/2025 (JOBE LUV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA)"	44.669.141/0001-77	R\$ 940,00	R\$ 1.030,00	R\$ 288.400,00
					MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA	35.339.234/0001-42	R\$ 600,00		
					SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	R\$ 1.550,00		
4	1810120	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO	1,00 unidade	280	"CONTRATO Nº 9471177/2025 (SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI)"	25.235.133/0001-78	R\$ 408,95	R\$ 529,65	R\$ 148.302,00
					MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	18.152.404/0001-66	R\$ 430,00		
					SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	R\$ 750,00		
5	1621025	BALACLAVA	1,00 unidade	560	"CONTRATO Nº 9470411/2025 (MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA)"	35.339.234/0001-42	R\$ 100,00	R\$ 141,67	R\$ 79.333,33
					JOBE LUV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	44.669.141/0001-77	R\$ 200,00		

					MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	18.152.404/0001- 66	R\$ 125,00		
6	1833421	ÓCULOS DE SEGURANÇA	1,00 unidade	280	"CONTRATO Nº 9470428/2025 (MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP)"	18.152.404/0001- 66	R\$ 29,44	R\$ 113,15	R\$ 31.681,07
					MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	18.152.404/0001- 66	R\$ 60,00		
					SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001- 61	R\$ 250,00		
7	813184	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO	Pares	280	"CONTRATO Nº 9470411/2025 (MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA)"	35.339.234/0001- 42	R\$ 33,68	R\$ 40,56	R\$ 11.356,80
					MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA	35.339.234/0001- 42	R\$ 33,00		
					MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	18.152.404/0001- 66	R\$ 55,00		
8	388505	APITO	1,00 unidade	280	"CONTRATO Nº 9470428/2025 (MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP)"	18.152.404/0001- 66	R\$ 12,00	R\$ R\$ 64,00	R\$ 17.920,00
					MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	18.152.404/0001- 66	R\$ 30,00		
					SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001- 61	R\$ 150,00		
TOTAL:									R\$ 1.465.992,27

a. Metodologia do Levantamento de Mercado:

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de um levantamento de preços realizado no mercado, conforme detalhado no documento SEI nº 135380138 e orçamentos 135383941. Adicionalmente, considerou-se o último contrato de aquisição de bens similar realizado no ano de 2025, referente ao processo SEI nº 1400.01.0020437/2025-09, como uma referência para os valores praticados pela Administração em aquisições recentes.

A tabela acima apresenta o valor médio obtido a partir das pesquisas de preços para cada item, bem como o valor total estimado para cada lote, considerando as quantidades especificadas neste ETP.

b. Outros Custos a Serem Considerados pela Administração:

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns (EPis), verificou-se que não há incidência relevante de custos adicionais à execução contratual, sendo os custos administrativos, logísticos, de armazenamento e distribuição absorvidos pela estrutura já existente do CBMMG, com frete usualmente incluso nas propostas, inexistindo necessidade de capacitação específica para uso dos equipamentos, os quais já são padronizados e amplamente utilizados pelos militares e brigadistas ; ademais, a depreciação dos bens é inerente ao seu uso operacional e os custos processuais apresentam baixo impacto, razão pela qual se conclui que tais fatores não alteram significativamente a estimativa global da contratação.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Foi realizada análise comparativa entre as alternativas possíveis para atendimento da necessidade institucional, considerando-se, de forma geral, a aquisição direta de Equipamentos de Proteção Individual (EPis) por meio de processo licitatório, a utilização de atas de registro de preços vigentes e a realização de aquisições emergenciais descentralizadas. A utilização de atas de registro de preços mostrou-se limitada pela inexistência de ARP vigente com itens compatíveis e quantitativos suficientes, o que compromete a

vantajosidade e a tempestividade da contratação. As aquisições emergenciais, por sua vez, embora possam atender situações imediatas, apresentam como desvantagens a menor economicidade, fragilidade no planejamento e risco de descontinuidade no fornecimento. Por outro lado, a realização de processo licitatório próprio apresenta como principais vantagens a ampla competitividade, a obtenção de melhores preços, o adequado planejamento da contratação e a padronização dos materiais, além de mitigar riscos de desabastecimento e garantir maior controle administrativo, atendendo integralmente aos requisitos da contratação quanto à qualidade, quantidade e regularidade do fornecimento. Como desvantagem, destaca-se o maior prazo necessário para conclusão do certame, o que, entretanto, é mitigado pelo planejamento prévio da demanda. Diante disso, conclui-se que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição dos EPIs é a solução mais adequada, por atender de forma eficiente, econômica e segura às necessidades operacionais do CBMMG, com o melhor equilíbrio entre custo, benefício e gestão de riscos.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da demanda administrativa. A aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se adequada por assegurar a propriedade definitiva dos bens à Administração, além de permitir ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, tal solução é compatível com a natureza dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), que possuem caráter de uso individual e não admitem reutilização.

A locação de materiais, embora possa conferir maior flexibilidade operacional e evitar a incorporação de bens ao patrimônio público, revela-se inadequada para EPIs, em razão de sua natureza individual e intransferível, conforme disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).

A adesão a atas de registro de preços também foi considerada, em razão da maior celeridade que esse mecanismo pode proporcionar. Contudo, verificou-se que nem sempre as atas disponíveis contemplam integralmente as especificações técnicas e os quantitativos demandados, podendo ainda existir limitações operacionais ou contratuais que inviabilizem a adesão. Ainda, não há registro de atas vigentes que contemplem todos os materiais e quantidades necessárias.

Por fim, a hipótese de parcerias interinstitucionais foi avaliada, tendo em vista o potencial de racionalização de recursos públicos. Entretanto, essa alternativa depende da formalização de instrumentos de cooperação e apresenta menor previsibilidade quanto ao atendimento tempestivo da demanda.

Diante da análise comparativa e da inviabilidade das demais soluções em atender plenamente às exigências do projeto, **opta-se pela aquisição dos EPIs e demais materiais por meio de Pregão Eletrônico**, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo os requisitos da contratação e garantindo o fornecimento em tempo hábil para as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

As aquisições serão compostas por lotes, para fins de classificação, sendo considerados o menor valor, levando a administração a buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade das aquisições, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto.

Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com efeito de atingir um número maior número de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Vale ressaltar que não haverá contratações correlatas para a execução desta aquisição.

A execução contratual dar-se-á sob demanda, mediante emissão de autorizações de fornecimento, em razão das características operacionais do CBMMG, especialmente no contexto das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, cuja ocorrência apresenta **variabilidade temporal, sazonalidade e imprevisibilidade quanto à intensidade e localização**.

Nesse cenário, a definição de entrega integral imediata dos quantitativos estimados poderia acarretar ineficiência logística, risco de desabastecimento pontual ou, ainda, aquisição em volume superior ao necessário em determinados períodos. Assim, a adoção do fornecimento sob demanda mostra-se medida adequada e justificada, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e atendimento tempestivo das necessidades operacionais, caracterizando hipótese excepcional devidamente motivada.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Pretende-se com as aquisições em questão, melhorar e ampliar a estrutura de combate, diminuir o tempo de respostas aos incêndios florestais, reduzir os impactos ambientais, reduzir os números de ocorrências de incêndios florestais, reduzir a as áreas queimadas dentro e no entorno das UC, reduzir o desgaste dos combatentes, aumentar as chances de debelar pequenos focos de incêndios antes que se tornem grandes incêndios.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Para viabilizar a contratação e assegurar o atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento das ações da Força-Tarefa Previncêndio (FTP) durante o período crítico de estiagem, a Administração deverá concluir o Termo de Referência com a definição das especificações técnicas e quantitativos necessários, realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em prazo compatível com o cronograma operacional, bem como promover a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva nota de empenho.

Deverá ainda ocorrer a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, sendo que a fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Representante especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida no Termo de Referência anexado ao edital da licitação.

Durante a execução contratual, caberá à Administração acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações técnicas e assegurar o adequado controle e distribuição logística às unidades operacionais, devendo, após a entrega, proceder à avaliação técnica dos materiais e ao registro de informações que subsidiem o aperfeiçoamento das contratações futuras.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A solução proposta observa as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.938, de 7 de novembro de 2024. Nesse sentido, foram considerados critérios compatíveis com a natureza da contratação, tais como a priorização de materiais com maior durabilidade e resistência, o planejamento logístico visando à redução de impactos ambientais e a padronização de itens, de modo a favorecer o controle de estoque e o uso racional dos recursos.

Ressalta-se que a adoção de critérios ambientais mais específicos, como a exigência de certificações ambientais, mostrou-se limitada em razão da necessidade de observância de requisitos técnicos rigorosos de segurança, desempenho e eficiência dos materiais utilizados nas atividades de prevenção e combate a incêndios. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade foram aplicados na medida do possível e de forma compatível com as exigências operacionais, nos termos do art. 3º do referido Decreto.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, tendo em vista que a solução escolhida — aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por meio de processo licitatório — mostra-se adequada, necessária e suficiente para o atendimento da demanda institucional, especialmente no contexto das atividades de prevenção e combate a incêndios florestais no Estado de Minas Gerais. A solução priorizada atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos, assegura padronização dos materiais, promove economicidade por meio da ampla competitividade e reduz riscos de desabastecimento, além de estar alinhada ao planejamento institucional e às atribuições do CBMMG. Tal conclusão encontra respaldo nas informações constantes neste ETP, especialmente no diagnóstico da necessidade, levantamento de mercado, estimativas de quantitativos e análise de riscos, bem como nos documentos complementares juntados ao processo administrativo. Assim, verifica-se que a solução adotada apresenta a melhor relação custo-benefício e capacidade de atendimento ao interesse público, mostrando-se apta a garantir a segurança dos profissionais envolvidos e a eficiência das operações, razão pela qual se declara sua adequação e viabilidade para fins de prosseguimento da contratação.

ASSINATURAS:

Warley de Paula Vieira Barbosa, Cap BM
Eq. Planejamento

Luiz Fernando Diniz Almeida, 2º Sargento BM
Eq. Planejamento

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Diniz Almeida, 2º Sargento**, em 06/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warley de Paula Vieira Barbosa, Capitão BM**, em 06/04/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136672412** e o código CRC **2D409252**.